



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 24/2015 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 153115	2. COD. DA GESTÃO 15236	3. CNPJ 33.663.683/0001-16	4. RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

AV. PEDRO CALMON, Nº 550 - PRÉDIO DA REITORIA, 2º ANDAR CIDADE UNIVERSITÁRIA

6. BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITÁRIA	7. MUNICÍPIO Rio de Janeiro	8. UF RJ	9. CEP 21941-901	10. DDD 21	11. TELEFONE 3938-1869
--	--------------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 754.562.817-91	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Roberto Leher	14. DDD 21	15. TELEFONE 3938-9600	16. EMAIL reitoria@reitoria.ufrj.br	17. CARGO REITOR
---------------------------	--	---------------	---------------------------	--	---------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, Módulo F bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 041.922.056-96	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alexandre de Lima Chumbinho	31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5616	33. EMAIL alexandre.chumbinho@integracao.gov.br	34. CARGO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
---------------------------	--	---------------	---------------------------	--	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Formação do Comitê Qualificador do Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional 2016: homenagem a Milton Santos.

36. OBJETIVO

Formação do Comitê Qualificador e avaliação dos trabalhos submetidos para avaliação na edição 2016 do Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional e Divulgação da Edição 2016 do Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional

37. PÚBLICO ALVO

Pesquisadores, mestres e doutores em áreas de conhecimento associadas à temática do Prêmio, profissionais de organizações públicas e privadas envolvidos com a temática da promoção do desenvolvimento regional.

38. JUSTIFICATIVA

O Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional foi concebido com o objetivo principal de promover a reflexão sobre os aspectos teóricos e práticos do desenvolvimento regional no Brasil, envolvendo o poder público e a sociedade civil organizada na discussão e na identificação de medidas concretas para a redução das desigualdades inter e intrarregionais e o aproveitamento da diversidade socioeconômica, cultural e ambiental existente no País. O Prêmio possui quatro categorias: (i) Produção de Conhecimento Acadêmico; (ii) Práticas Exitosas de Produção e Gestão Institucional; (iii) Projetos Inovadores para Implantação no Território; e (iv) Proposições Transformadoras. A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio de sua Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC), possui a expertise necessária para a formação do Comitê Qualificador.

Para a consecução do objeto será necessário: (i) a contribuição de 1 (um) especialista para coordenação do processo de análise das propostas inscritas, que receberá auxílio no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); (ii) a contribuição de 15 (quinze) pesquisadores especialistas

para a análise das propostas inscritas em todas as categorias, que receberão um auxílio no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); (iii) a contribuição de 1 (um) assessor técnico, que receberá um auxílio no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); (iv) a capacitação para o Sistema de Avaliação do Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional, que custará R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); (v) a criação e confecção de 3 (três) conjuntos de 10 (dez) totens, com o tema "Homenagem a Milton Santos", que custarão o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e (vi) despesas relacionadas à realização de eventos de divulgação do Prêmio Celso Furtado 2016: Homenagem a Milton Santos, nos 26 Estados e no Distrito Federal, que custarão o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O Projeto será executado pela COPPETEC, em função de sua ampla experiência no apoio à gestão de recursos de projetos de pesquisa acadêmica e na interação com o grupo de pesquisa e os professores responsáveis pela execução do objeto deste Termo. Desta forma, a mesma será ressarcida pelos gastos empregados na execução do projeto – despesas administrativas da ordem de R\$ R\$ 75.944,44 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O valor total deste TED, portanto, será de R\$ 759.444,44 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 18 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
 - A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 18 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$, 00)
04.127.2029.20WQ.0001 Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial – Nacional	RJ.0000.S.FPR.1	100	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	759.444,44
46. TOTAL				759.444,44

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N.	55. LIBER.	56. VALOR

					DA PARC.	(MES)	(EM R\$ 1,00)
1.	Eventos para a divulgação do Prêmio Celso Furtado 2016 nos Estados e no Distrito Federal	9 (novembro/2015 a julho/2016)	Eventos de Apresentação	27	Única	NOV/2015	130.000,00
2.	03 (três) conjuntos de 10 (dez) totens, com o tema "Homenagem a Milton Santos"		Conjunto de 10 (dez) totens	3	Única	NOV/2015	20.000,00
3.	Avaliação das propostas inscritas para o Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional Edição 2016: homenagem a Milton Santos	4 (agosto/2016 a novembro/2016)	Avaliação	1	1ª	NOV/2015	350.000,00
4.	Avaliação das propostas inscritas para o Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional edição 2016: homenagem a Milton Santos	5 (novembro/2016 a maio/2017)	Avaliação	1	2ª	MAR/2016	259.444,44
57. TOTAL							759.444,44

ASSINATURAS

Brasília, 18 de dezembro de 2015


 ROBERTO LEHER
 Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro


 ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO
 Secretário de Desenvolvimento Regional

 Profª. Denise Nascimento
 Reitor em Exercício
 Siape: 109762-8/UFRI